



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Segunda-feira • 9 de Setembro de 2024 • Ano • Nº 3948

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos.....02 a 04.



Gestor - Ronaldo Pereira Lopes / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Penedo - Al

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MAGDWJS9IZK2WUMVADGCMW

Termos Aditivos



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2024, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA REFORMA DA CASA DO EMPREENDEDOR, NO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL.

MUNICÍPIO DE PENEDO, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, sob o número de CNPJ/MF. 12.243.697/0001-00, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, Nº 239, Centro, Penedo-AL, CEP 57.200-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela autoridade competente, neste ato representada pela autoridade competente, a Senhora Secretária, **Amanda Andréa Santos Lima Lobo**, inscrita no CPF Nº 039.243.014-25 e Portaria Nº 16.696, e a empresa **CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE LTDA**, com sede estabelecida na Rua Nossa Senhora do Ó, nº 682, Sala 02 e 03, Bairro Brasília, Arapiraca –AL, CEP 57.313-310,, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 18.286.438/0001-43, neste ato representada por SR. Joel pereira Silva, inscrito no CPF sob nº 786.941.244-91, acordam ADITAR o presente termo ao contrato supra mencionado, tudo de conformidade com as razões aduzidas e documentos constantes do Processo Administrativo **2024.19024941248.CPS.PMP**, e embasados nas disposições expressas na Cláusula Segunda, item 2.5. Do instrumento supracitado, na Lei nº 14.133 de 2021, art. 75, incs. I, bem assim nas cláusulas e condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:

Faz-se necessário aditar os prazos do contrato devido dificuldades de localizar fornecedores de determinado material conforme mencionado no parecer técnico e problemas logísticos que impactaram diretamente no andamento da obra. Todos esses fatores ocasionaram no atraso na execução da obra e com isso demandará mais tempo para sua conclusão.

Neste contexto, após análise da justificativa apresentada, não há qualquer óbice à mesma. Assim, para dar continuidade ao contrato acima mencionado, que está previsto para expirar em 23 de setembro de 2024, observa-se que o prazo de execução inicial de 90 dias se mostrou insuficiente devido a fatores mencionados anteriormente. Novos imprevistos



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

surgiram durante o processo, impactando o progresso da obra e a realização dos pagamentos necessários.

Sendo assim, o que resultou em atrasos na execução dos serviços, ficando prorrogados, o prazo de **vigência por mais 60 (sessenta) dias consecutivos e o de execução por mais 60 (sessenta) dias consecutivos**, contados a partir da expiração dos prazos originais do contrato.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais Cláusulas não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente o subscreve.

Penedo/AL, 05 de setembro de 2024.

<p>Documento assinado digitalmente gov.br AMANDA ANDREA SANTOS LIMA LOBO Data: 05/09/2024 09:08:37-0300 verifique em https://validar.iti.gov.br</p>		<p>Assinado de forma digital por JOEL PEREIRA SILVA:78694124491 Dados: 2024.09.05 15:14:44 -03'00'</p>	
<p>AMANDA ANDRÉA SANTOS LIMA LOBO</p>		<p>JOEL PEREIRA SILVA:786941244 91</p>	
<p>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA MUNICÍPIO DE PENEDO/AL</p>		<p>JOEL PEREIRA SILVA</p>	
		<p>CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE LTDA</p>	

Última Atualização: 05 de Setembro de 2024, 16:01

PÁGINA DE ASSINATURAS

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

LOCAL DE ORIGEM: Prefeitura Municipal de Penedo

NÚMERO DO PROCESSO: 2024.03092072556.SAP.PMP

NÚMERO DO DOCUMENTO: 2024.05090879823.GERCONVSEINFRA.SAP

HASH: 4db6056cb67603bf5ab9b583deb2e56667465f9ff735c3a6192b3c44df224f37

AUTOR

Danyelle Martins de Castro (e-mail: danyellemartins30@hotmail.com, CPF: 064.370.114-16)

DATA E HORA DE CRIAÇÃO

05 de Setembro de 2024, 16:01

ASSINADORES

Danyelle Martins de Castro assinou o documento

Hash: eyJhbGciOiJSUzUxMiJ9.eyJkYXRhIjpb7ImRvY3VtZW50X2hhc2giOiI0ZGI2MDU2Y2I2NzYwM2JmNWFiOWI0ODNkZWlyZTU2NjY3NDY1ZjlmZjczNWZmZmYyOTJiM2M0NGRmMjI0ZmM3liwic2lnbmVyljpb7Im4iOiJlEYW55ZWxsZSBNYXJ0aW5zIHRlEENhc3RybyAiLCJlIjoizGFueWVsbGVtYXJ0aW5zMzBAaG90bWFpbC5jb20iLCJjiiOiMDY0MzZmMTE0MTY1LlCjw1oiODI5OTE1O0TA3NTQifSviaXAI0iixNzkuMC4zNC4yNTIiLCJ1YSI6bnVsbCwiZ2xvYyI6Ii0xMC4yNzg2MDg1LlCAtmZyU0NTc2OTgzIn0slmlhdCI6M0YyMjU2MjI0ZmM3liwic2lnbmVyljpb7Im4iOiJlEYW55ZWxsZSBNYXJ0aW5zIHRlEENhc3RybyAiLCJlIjoizGFueWVsbGVtYXJ0aW5zMzBAaG90bWFpbC5jb20iLCJjiiOiMDY0MzZmMTE0MTY1LlCjw1oiODI5OTE1O0ZS1j0XUuxvWGZhmKYoyg5SYTQISjYLYVJjcxGQFESUCUCXkqbeC_uDnoDfO4cE3W5KkiRxmsqDz298mT6YzjY1sjwtKs8hd58pUqcaoh9MxJOwz_kQZTXmzWQJG3WRNPeb-ZwtVLd8BGk1W5bdPic_52aKeogce6r7vcc44lwYVKBsmaaBD62E_8dRPxx8iapDyizsCViQufTjTQlpBb6oZuPaZq4w0wOa5W009o00Nrk1EUyeGk17-QaN9I-Xpzb_S2_pkHwG--9S7zAtbsyyAcA

REGISTRO DE ATIVIDADES

05 de Setembro de 2024, 16:01

Danyelle Martins de Castro (email:danyellemartins30@hotmail.com, CPF: 064.370.114-16) **criou** o documento, por meio do ip **179.0.34.252**

05 de Setembro de 2024, 16:01

Danyelle Martins de Castro (email:danyellemartins30@hotmail.com, CPF: 064.370.114-16) **solicitou assinatura(s)** de: **danyellemartins30@hotmail.com**

05 de Setembro de 2024, 16:01

Danyelle Martins de Castro (email:danyellemartins30@hotmail.com, CPF: 064.370.114-16) **assinou** o documento, por meio do ip **179.0.34.252**